



PROJETO DE LEI Nº 036/2023

DE 27 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$
32.056,94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

08**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

0807 27 812 0048 1073

CONSTR/REF E PAVILHÕES

0807 27 812 0048 1073 44209300000000 1700

Indenizações

e

Restituições

Valor Total R\$ 32.056,94

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo do recurso e rendimentos acumulados no exercício anterior e o excesso de arrecadação referente aos rendimentos bancários, da fonte 1149 em 2022, e fonte 1.700 em 2023.

Recurso 1149 (1.700) – Construção/Reforma e Pavilhões**R\$ 32.056,94**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 27 de abril de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto que visa a inclusão no Orçamento aprovado para o Exercício de 2023 de dotação orçamentária com o objetivo de efetuar a devolução do recurso referente ao saldo de rendimentos acumulados no exercício anterior relativo ao repasse, do Ministério do Esporte, Contrato de Repasse OGU nº 818527/2015 – Operação 1024207-30 Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação e modernização da quadra poliesportiva coberta da localidade de Três Mártires, Município de Chapada/RS.

Faz-se necessário assim, a devolução do referido saldo visando a conclusão da Prestação de Contas.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, para o encerramento imediato da prestação de contas do referido repasse, reiteramos nossos cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL